

Gov^o do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
DE/Projeto Jucara

ATA DE SESSÃO

Nº do Processo: 262.00008659/2024-27

Interessado: DE/Projeto Jucara

Assunto: Credenciamento para provedores de serviços ambientais do PSA Juçara (2ª Edição, 2024/25)

No dia 28 (vinte e oito) do mês de março de 2025, às 8:00 horas, reuniram-se presencialmente e em sala de reunião online (https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_Zjc5YTI1MjUtMWE4MC00YjlmLTK1ZDctZDU4NjgwMmIxN2Jj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223a78b0cd-7c8e-4929-83d5-190a6cc01365%22%2c%22Oid%22%3a%22f45651d9-5273-4d88-8bc6-d669d61bd0f3%22%7d), a Comissão de Seleção da CHAMADA PÚBLICA Nº 94002/2024, Sra. *Victoria Marcondes Karvelis*, Sr. *Danilo Angelucci Amorim* e Sr. *Diego Hernandes Rodrigues Laranja*, designados por meio do respectivo Edital, e demais interessados, para a Sessão Pública da chamada em epígrafe, sob a presidência da primeira, a fim de efetuar o julgamento dos **recursos interpostos no resultado do 1º Lote** do PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) JUÇARA 2024/25.

Declarou encerrado o prazo para interposição de recursos às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2025. **Foram recebidos 11 (onze) recursos, sendo desses 2 (dois) foram deferidos e habilitados para o projeto e 9 (nove) foram indeferidos.**

Unidade de Conservação	Nome	Justificativa	Status do Recurso
PETAR	Cristiane Aparecida Arruda	Ausência de pendências no CADIN	Indeferido
	Vinicius Monteiro Prado	Ausência de pendências no CADIN	Indeferido
PE Intervalles	Virgílio Gomes	Interpretação errônea da documentação	Deferido
	Jeremias Cardoso	Nome não listado	Deferido
	Luzia Dias Cordeiro Cardoso	Reavaliação do Contrato de Comodato	Indeferido
	Maria Helena Cordeiro Oliveira	Reavaliação do Contrato de Comodato	Indeferido
	Renato Domingues de Lima Junior	Reavaliação do Contrato de Comodato	Indeferido
	Lucas Henrique da Cruz Proença	Reavaliação do Contrato de Comodato	Indeferido
	Almir Roberto da Cruz	Reavaliação do Contrato de Comodato	Indeferido
	Eliana Teixeira Ribeiro Costa	Reavaliação do Contrato de Comodato	Indeferido

Nos casos em que os recursos interpostos se deram com a justificativa de *ausência de pendências no CADIN Estadual*, Cristiane Aparecida Arruda e Vinícius Monteiro Prado, esclarece-se que em consulta ao sistema em 17 de março de 2025, data de consulta para todos os inscritos, os inscritos em questão possuíam pendências no referido sistema, conforme documentos comprobatórios anexados em processo (0060820916 e 0060821219). Ainda, os documentos apresentados em recurso não correspondem ao CADIN Estadual, e sim a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (0062497917 e 0062497964). Por tanto, **INDEFERIMOS** os pedidos de reclassificação solicitados em recurso e procedemos a inabilitação do certame de ambos.

Destaca-se que o indeferimento e inabilitação por pendências no CADIN Estadual embasa-se no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 94002/2024 e em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme transcrito abaixo:

“7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. A Comissão de Avaliação e Credenciamento concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado, conforme requisitos editalícios e elaborará ata da Sessão Pública, contendo a lista dos habilitados e eventuais decisões de indeferimento de interessados, com as devidas justificativas

E

“8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

(...)

8.6. As inscrições consideradas elegíveis, após ranqueamento, passarão a fase de habilitação.

Exigências de habilitação e habilitação

8.7. A Fundação Florestal, através de Comissão de Seleção designada em cada Lote, verificará a existência de sanção que impeça a habilitação dos inscritos, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

(...)

8.7.3. Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual, verificação feita pela Fundação Florestal.”

Ainda, os interessados tiveram prazo para quitação de seus débitos junto ao CADIN Estadual e demais órgãos públicos desde a publicação do certame até o encerramento do prazo de inscrição, de sua região, que ocorreu de 06 de dezembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

Também foram **INDEFERIDOS** os recursos interpostos para reavaliação da documentação de comodato, tendo em vista que não foram apresentados novos documentos que adequem a vigência do contrato de comodato com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 94002/2024 e em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, requisitos transcritos abaixo:

“8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

(...)

Forma de seleção e critérios de julgamento

8.2.7.4. Se outros, contrato de uso total ou parcial do imóvel rural com prazo de vigência mínima de 10 (dez) anos a partir da data de credenciamento no PSA JUÇARA e anuência do proprietário para participação e desenvolvimento das atividades previstas no PSA JUÇARA (ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO).”

Foram **DEFERIDOS** o recurso de “nome não listado”, onde a documentação foi enviada dentro do prazo, mas não analisada pela Comissão de Seleção, por lapso no recebimento, e “interpretação errônea de documentação”, onde especificamente a documentação referente a área do inscrito foi avaliada erroneamente e, por conta disso, a inscrição foi inicialmente indeferida. Considerando os esclarecimentos referentes a documentações, procedemos a habilitação no certame de ambos.

Ainda, a Comissão de Seleção notou outras **interpretações errôneas** e aproveita esta Ata de Sessão Pública para corrigir, sendo elas:

Unidade de Conservação	Nome	Justificativa	Novo Status
PE Intervalos	Antônio Carlos de Lara	Existência de pendências no CADIN não consideradas	Indeferido
	José Alves	Ausência de pendências no CADIN	Deferido
	Gilberto Teixeira	Nome duplicado no ranqueamento	Deferido

Assim, a Presidente apresentou os resultados consolidados, que **totalizam 114 (cento e quatorze) inscrições, sendo dessas 94 (noventa e quatro) foram deferidas, dentre elas 80 (oitenta) foram habilitadas para o projeto, e 20 (vinte) foram indeferidas.**

Tendo tais considerações em vista, os documentos foram examinados novamente pelos membros da Comissão, quando foram procedidas consultas para aferir a validade e autenticidade dos mesmos para juntada aos autos. Quando necessário, foram novamente consultados o registro de provedores de serviços ambientais do PSA JUÇARA 2021/22, para validação de que o inscrito ou membro do núcleo familiar não participa da edição em andamento, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual. Demais conferências previstas em Edital, como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Auto de Infração Ambiental – AIA, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA ou outras pendências decorrentes de autuações administrativas lavradas por infração à legislação ambiental na área objeto deste credenciamento, serão conferidas durante o processo de formalização.

Retomando os entendimentos da primeira Ata de Sessão Pública, para seleção dos credenciados, as inscrições foram novamente divididas em **deferidas e indeferidas**.

Foram consideradas deferidas e, por tanto, aptas a habilitação, as inscrições completas e parcialmente completas – entende-se como parcialmente completas aquelas que não apresentaram registro no SICAF e/ou comprovação de conta corrente no Banco do Brasil, assim como, as declarações de não participação em outros programas ou projetos de PSA e/ou de associação representante tradicional e/ou, em caso de contratos de uso total ou parcial da terra, anuência do(s) proprietário(s) e/ou o(s) documento(s) do(s) proprietário(s). **Tais comprovações serão aceitas até a formalização, que, conforme Edital, se dá com a elaboração e aprovação do Plano de Ação e a assinatura do contrato.**

Foram consideradas indeferidas e, por tanto, desclassificadas da habilitação as inscrições com documentação incompleta – entende-se por incompletas aquelas que não apresentaram comprovações essenciais para inscrição, dentre elas: documentos pessoais; comprovação de vínculo com a terra; declaração da Gestão da Unidade de Conservação reconhecendo o inscrito como tradicional e/ou pequenos produtor residente da área de abrangência. Também foram indeferidas inscrições fora dos critérios estabelecidos em Edital – especificamente, casos em que o contrato de uso total ou parcial da terra não possui duração mínima acordada de 10 (dez) anos contados a partir da data de credenciamento no PSA JUÇARA. Também foram indeferidas inscrições cujo pendências foram identificadas em nome do inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual.

Também foram ponderadas para reclassificação das inscrições, além dos recursos, as **desistências formalizadas**, sendo elas:

Unidade de Conservação	Nome	Motivo da Desistência
PE Carlos Botelho	Laura Pereira da Silva	Preferência pelo recebimento de benefício social
	Eduardo de Matos Miranda	Impossibilidade de resolver pendências na documentação

Considerando tais entendimentos entre a Comissão de Seleção, a Presidente passou ao ranqueamento das inscrições deferidas, conforme critérios e quantidade de vagas estabelecidas em Edital, divulgando as **inscrições**

habilitadas:

Unidade de Conservação	Classificação	Nome Completo	Pontuação Final
PE Carlos Botelho	1	Cintia Midori Shiratori Habe	23
	2	Paula Nóbrega	21
	3	Pedro de Brito Maciel	20
	4	Pâmala Aparecida de Souza Gomes	18
	5	Paula Aparecida Amaro	18
	6	Jorge Onofre de Moraes	17
	7	Juliano Lacerda Sakamoto	17
	8	Antonio Carlos Torres Cravo	16
	9	José Ricardo de Oliveira Nascimento Júnior	16
	10	Maria Madalena Veras de Paula	16
	11	Ednilsa de Oliveira Mendes	15
	12	Silvio Gaudêncio de Sá	15
	13	Valter Barbosa da Silva	15
	14	Carlos Marcelo de Souza	14
	15	Jéssica Turin Lima da Silva	14
	16	Maria dos Santos	14
	17	Alexandre Pelichiero Rodrigues	13
	18	Carlos Eduardo Rocha de Almeida	13
	19	Josino Mendonça da Rocha	13
	20	Carlos Alberto Ostanela	13
Unidade de Conservação	Classificação	Nome Completo	Pontuação Final
PE Caverna do Diabo	1	Gilson França	24
	2	Danieli Ursulino	22
	3	Elielma de França	22
	4	Graciela Vieira	22
	5	Márcio Rodrigues	22
	6	Nivaldo Ursulino da Mota	22
	7	Raquel Vieira	22
	8	Adriano Mascenço de Souza	21
	9	Jesiel de França	21
	10	Jurandir Flores de Cunha	21
	11	Luciano Alves Belém	21
	12	Luiz do Amaral	21
	13	Sócrates Furquim	21
	14	Vagner Rodrigues da Silva	21
	15	Dinélma de França	20
Unidade de Conservação	Classificação	Nome Completo	Pontuação Final
	1	Mariana de França Farias	25
	2	Aginaldo José de Oliveira	24

PE Intervalles	3	Gilberto Otha de Oliveira	22
	4	José Alves	22
	5	Omário Rosa	21
	6	Virgilio Gomes	20
	7	Arlete Aparecida Nestlehner Cardoso de Almeida	19
	8	João Marcos de Almeida	18
	9	Bruno Gianez	17
	10	José Márcio Barbosa Gomes	17
	11	José Matias Ramos	17
	12	Reginaldo Souza Cruz	17
	13	Catarina Teixeira Martins	16
	14	Geraldo Xavier de Oliveira	16
	15	Pedro Antonio de Almeida Junior	16
	16	Emmanuel Sócrates Batista Dias de Souza	15
	17	Euclides Veriano de Andrade Albuquerque	15
	18	Felipe Rigon Joaquim	15
	19	Jeremias Cardoso	15
	20	Renato Domingues de Lima	15
	21	Silvino Teixeira Junior	15
	22	Ana Paula Ribeiro Costa	14
	23	Renato Laurindo de Paiva	13
	24	Tiago Martins de Paiva	13
	25	Valdeci Avelino Ribeiro	13
	26	Gilberto Teixeira Rodrigues	10

Unidade de Conservação	Classificação	Nome Completo	Pontuação Final
PE Turístico do Alto Ribeira (PETAR)	1	Edenalva Dias Peninche	23
	2	Jaime de Moura	23
	3	Anna Gabriela Rodrigues de Araujo Mayer	22
	4	Alex Sandro Rodrigues	21
	5	Jalcemira de Pinto Lima	21
	6	Geraldo Malutta Netto	20
	7	Nayara Frizon	19
	8	Carlos Gabriel Henrique	18
	9	Jedeão Dias dos Santos	18
	10	Adonis José de Araújo	17
	11	Ailton Peninche	17
	12	Jeferson Rodrigues	17
	13	Jonas Joaquim Ursulino	17
	14	Nelson Antonio Caliu Filho	17
	15	Ozair de Andrade	17
TOTAL		76 Vagas	

Quando **empate** de pontuação, o desempate foi realizado via sorteio em plataforma online.

Para as **vagas remanescentes**, ou seja, a diferença entre o total atingindo pelo ranqueamento por Unidade de Conservação (76, setenta e seis) e a meta do Lote (80, oitenta), conforme previsto em Edital, as inscrições deferidas foram ranqueadas novamente entre si. Por tanto, **também foram habilitas**:

Unidade de Conservação	Classificação	Nome Completo	Pontuação Final
PE Caverna do Diabo	1	Micheli Karine do Amaral	20
	2	Olavo Pedroso	19
	3	Tiago Ursulino	19
	4	Georgina Vieira	18
TOTAL		80 Vagas	

Ainda, **os seguintes habilitados devem sanar as pendências descritas** para formalização da participação no PSA JUÇARA:

Unidade de Conservação	Nome Completo	Pendência
PE Carlos Botelho	Jorge Onofre de Moraes	SICAF
	Paula Aparecida Amaro	Conta Corrente no Banco do Brasil
	Paula Nóbrega	SICAF
	Pedro de Brito Maciel	SICAF
	Silvio Gaudêncio de Sá	SICAF
	Valter Barbosa da Silva	Anuência e/ou Documento(s) do(s) proprietário(s)
PE Caverna do Diabo	Luiz do Amaral	SICAF
	Márcio Rodrigues	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil / Declaração da Associação
	Raquel Vieira	SICAF
	Tiago Ursulino	Declaração de Não Participação em Outros PSAs
PE Intervales	Agnaldo José de Oliveira	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Ana Paula Ribeiro Costa	Anuência e/ou Documento(s) do(s) proprietário(s)
	Catarina Teixeira Martins	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Euclides Veriano de Andrade Albuquerque	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Geraldo Xavier de Oliveira	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Gilberto Otha de Oliveira	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	José Márcio Barbosa Gomes	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Mariana de França Farias	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil / Anuência e/ou Documento(s) do(s) proprietário(s)
	Omário Rosa	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Reginaldo Souza Cruz	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Renato Domingues de Lima	Conta Corrente no Banco do Brasil
	Silvino Teixeira Junior	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
PE Turístico do Alto Ribeira (PETAR)	Adonis José de Araújo	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Carlos Gabriel Henrique	Conta Corrente no Banco do Brasil
	Edenalva Dias Peninche	Conta Corrente no Banco do Brasil
	Jaime de Moura	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Jalcemira de Pinto Lima	Conta Corrente no Banco do Brasil
	Jedeão Dias dos Santos	SICAF / Conta Corrente no Banco do Brasil
	Jeferson Rodrigues	Conta Corrente no Banco do Brasil
	Jonas Joaquim Ursulino	Conta Corrente no Banco do Brasil
Nelson Antonio Caliu Filho	Conta Corrente no Banco do Brasil	

As inscrições não habilitadas por falta de pontuação ficam em **lista de espera** em caso de perdas de prazos, desistências ou vagas remanescentes de outros Lotes:

Classificação	Nome Completo	Pontuação Final
1	Benedito Pedroso	17
-	Sidineia Rodrigues	17
-	Leandro Ursulino	17
2	Bruno Augusto Correa Paris	15
-	Edinei de Moura	15
-	Luiz Ramires Dias Veloso	15
3	Sebastião Peninche Matos	14
4	Maria Sueli Henrique	13
-	Michael Clayton Oliveira Souza	13
5	Cauã Ursulino de Andrade	12
6	Odenil José de Oliveira	10
7	Caio Stenio Almeida	8

Foram desclassificadas as seguintes inscrições:

Unidade de Conservação	Nome Completo	Motivo do Indeferimento
PE Carlos Botelho	Jair da Silva Paes	Pendência no CADIN Estadual
PE Intervalles	Almir Roberto da Cruz	Contrato de Comodato fora dos critérios estabelecidos em Edital / Pendência no CADIN Estadual
	Arlindo de Jesus Paiva	Contrato de Comodato fora dos critérios estabelecidos em Edital
	Antonio Carlos de Lara	Pendência no CADIN Estadual
	Durvalino Pereira da Silva	Pendência no CADIN Estadual
	Eliana Teixeira Ribeiro Costa	Contrato de Comodato fora dos critérios estabelecidos em Edital
	Lucas Henrique da Cruz Proença	Contrato de Comodato fora dos critérios estabelecidos em Edital
	Luzia Dias Cordeiro Cardoso	Contrato de Comodato fora dos critérios estabelecidos em Edital
	Marcio Rodrigues de Oliveira	Falta de documentações
	Maria Helena Cordeiro Oliveira	Contrato de Comodato fora dos critérios estabelecidos em Edital
Renato Domingues de Lima Junior	Contrato de Comodato fora dos critérios estabelecidos em Edital	
PE Turístico do Alto Ribeira (PETAR)	Adriano de Lima	Falta de documentações
	Alcides Tonon Filho	Falta de documentações
	Cristiane Aparecida Arruda	Pendência no CADIN Estadual
	Evaniel de Moura	Pendência no CADIN Estadual
	Ivanete Lima dos Santos	Falta de documentações
	Josemar Soares Teixeira	Falta de documentações
	Odir Lidio dos Santos	Falta de documentações

	Pedro Miguel Henrique Vinicius Monteiro Prado	Falta de documentações Pendência no CADIN Estadual
TOTAL	20 Indeferimentos	

Sem mais ponderações.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, cuja Ata de Sessão Pública vai assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão de Seleção.

OCORRÊNCIA NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrência nessa sessão pública.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURA
Victoria Marcondes Karvelis Coordenadora do Programa de Conservação da Palmeira-Juçara	
Danilo Angelucci Amorim Diretor do Litoral Sul, Vale do Paraíba e Alto Paranapanema	
Diego Hernandes Rodrigues Laranja Diretor do Litoral Norte, Baixada Santista, Vale do Paraíba e Mantiqueira	



Documento assinado eletronicamente por **Victoria Marcondes Karvelis, Assessor**, em 04/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Hernandes Rodrigues Laranja, Diretor**, em 04/04/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Angelucci Amorim, Diretor**, em 04/04/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062497070** e o código CRC **33872A71**.